PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica considerado como Órgão de Utilidade Pública, O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO - CGC - 78.277.068/0001-00- com estatutos devidamente registrados sob nº 113, conforme apontamento nº 9.761 do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal